DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0471A74EF04EC3AE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 036/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI
CONTRATADO: CARLOS MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 07.483.122/0001-25.
ENDEREÇO: Rua Felix Pacheco, n° 1290, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-190.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 53.475,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Gilbués-PI/ Recursos Próprios.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022.

Gilbués (PI), 08 de junho de 2022.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:0738323FAB62C3AC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 016/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS – PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 c/c Decreto Federal n° 10.922/21 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **CARLOS MAGAZINE LTDA, CNPJ: 07.483.122/0001-25** para a aquisição dos materiais citados, no valor global de R$ **53.475,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Gilbués-PI, 07 de junho de 2022.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:05D4ECC74DD8BECE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI

Contratada: Mix Papelaria e Artigos LTDA – CNPJ nº 22.442.846/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Esportivo para o Município de Jaicós - PI.

Valor Total: R$ 45.627,17 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).

Recursos Financeiros: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Outros recursos próprios.

Assinatura: 07/06/2022.

Vigência: 31/12/2022.

Id:0738323FAB62C39C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PORTARIA Nº 0039/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, OCUPADO PELA SERVIDORA MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que a servidora é efetiva dos quadros do Município de Jaicós-PI, tendo sido nomeado através de aprovação em concurso público, no cargo de Auxiliar de Enfermagem;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado através do Processo Administrativo pela servidora **MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO**, portador de **CPF nº 955.975.813-68**;

CONSIDERANDO que a servidora gozou de licença sem vencimento no período de 01.03.2012 a 01.01.2013 e não mais retornou ao serviço público;

CONSIDERANDO o art. 39 da Lei Complementar nº 01/2007 datada de 03 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** a pedido, a Sra. **MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 955.975.813-68, inscrita no RG sob o nº 57.593.446-3 SSP-SP, matrícula nº 3859, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, do Município de Jaicós - PI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2013, data do término da licença sem vencimento.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, em 08 de junho de 2022.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal de Jaicós- PI